MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA **AVISO DE PRORROGAÇÃO** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-00012

O Município de Acará/Pa torna público, a quem possa interessar, PROR-ROGAÇÃO da sessão de abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-00012, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DA AGRICUL-TURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDI-MENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. INFORMAMOS que a sessão de abertura será PRORROGADA para o dia 24 de abril de 2023 as 09:00 (Horário de Brasília) com base no princípio da conveniência e oportunidade da administração. Edital disponível: https://acara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2022@gmail.com. **PEDRO PAULO GOUVEA MORAES.**

Prefeito Municipal. Protocolo: 925831

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

DECRETO Nº 739/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS IN-TENSAS - 13.2.1.4, em conformidade com a Consolidação da Portaria nº. 260 de 2 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 - MDR.

O Exmo. Sr. HEVERTON DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de **Alenquer,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e da lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR

CONSIDERANDO as anormais e fortes precipitações pluviométricas ocorridas no âmbito do Município de Alenguer, incorrendo em movimentação de terras, alagamentos, enxurradas, obstruções de estradas vicinais e afetando a vida cotidiana dos cidadãos.

CONSIDERANDO que esses eventos, devido ao período chuvoso, podem se estender até meados de junho, com tendência de agravar ainda mais a situação e que até o momento o total de pessoas que estão afetadas são: 370 Pessoas enfermas, 114 pessoas que estão desalojadas, 8.700 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, nas zonas urbana e rural. CONSIDERANDO que no dia 30/03/2023 houve uma grande precipitação

pluviométrica, sendo que no curto período de tempo, das 11;00 as 14:30 horas, e que essa grande quantidade de chuva encontrou um solo já bastante saturado em decorrência do rigoroso inverno amazônico, causando ao município Alenquer bastante destruição.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população em decorrência de eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação com os demais entes, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta ao desastre;

CONSIDERANDO por fim, o alerta vermelho, de chuvas intensas, expedido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), que requer atenção em decorrência dos estragos já ocasionados, bem como da possibilidade de ocorrência de ainda mais prejuízos;

CONSIDERANDO que os bairros da zona urbana mais afetados foram os seguintes: Santa Cruz (Fazendinha), Bela Vista, São Francisco, Independência, Liberdade, Luanda, Aningal, São Cristóvão, Centro e Independência.

CONSIDERANDO que foram afetadas as regiões rurais: da PA 254, PA 427, Região da Boa Água, Região do Camburão, Região do Mamiá, Região do Macupixi, Região do Curicaca, Região do Bom Jardim, Região do Santo Antônio e Região Pacoval abrangendo um total de mais de 30 (trinta) co-

CONSIDERANDO que o Parecer Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de NÍVEL II ou média inten-

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - (COBRAD 1.3.2.1.4), consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

III - Declarar a interdição de imóveis residenciais e comerciais em situação de risco muito alta, com a desocupação imediata por parte de seus ocupantes, devendo as autoridades solicitar apoio policial para o ato-

Art. 5°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 04 de abril de 2023.

HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data

ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA

Secretário municipal de Administração

Protocolo: 925832

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA PREGÃO ELETRONICO SRP 22/2023

Refere-se à Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de veículos tipo caminhonete, motocicleta, compacto, minivan e caminhão coletor de lixo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e demais secretarias municipais subordinadas. ABERTURA. 27/04/2023, às 10:00 horas (horário local) no site https://www.portaldecom-praspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail licitacaoaltamira2022@gmail.com, de 08:00 às 14:00h e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois 530, Bairro Premem, das 08:00 às 12:00h. **Cintia Milene Correa De Souza, Pregoeira.**

Protocolo: 925835

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA **AVISO DE LICITAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS Nº 2003/2023

Objeto: execução da seguinte obra: construção de uma ponte de concreto armado, na Rua Três de Dezembro, no bairro Zita Cunha. Abertura: 02/05/2023 as 09:00h. O edital encontra-se disponível no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, localizado na av. Cronge da Silveira, nº. 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura Munici-pal de Barcarena no seguinte endereço/link: https://barcarena.pa.gov.br/ portal-da-transparencia/licitacoes, ou no portal do jurisdicionado do TCM/ PA (sistema "Geo-Obras"). Demais informações no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou através do e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br ou, ainda, pelo telefone: (91) 999190-6181. Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.

Protocolo: 925837